

EDITAL 003/2017

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA POMERANA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmacio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo - ANEXO 01, para instalação de parque de diversões para as comemorações da 28ª Festa Pomerana, a ser realizada no período de 03 a 07 de Maio de 2017 nesta Cidade;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretenda concorrer para realização do citado evento;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de espaço de 170X25 (4.250mt²) público para realização da 28ª Festa Pomerana, dos dias 03 a 07 de Maio de 2017 em Santa Maria de Jetibá, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1- Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas, preferencialmente do estado, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
- 3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado)
- 3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de publicação do presente edital (03 de Abril), protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no horário de 07h30min ás 10h30min e de 12h30min as 16h00min, documento que demonstre interesse em participar do evento (PROTOCOLO A PARTIR DO DIA 03/04/2017 á 07/04/2017), não será aceito documentos após abertura do processo;
- 4.2- O espaço será cedido unicamente para requerentes com pessoa jurídica(CNPJ);
- 4.3- O interessado terá que estar de corpo presente -, portanto não será aceito procuração.;
- 4.4- O interessado deverá protocolar junto ao pedido, as documentações que comprovam o funcionamento e legalidade do parque, sendo estas, licenças e alvarás fornecidos pelos profissionais e órgãos competentes.

5- DA CONTRA PARTIDA

5.1- O interessado contemplado deverá, no prazo de 06 dias úteis da emissão do mesmo, limitando o prazo de 17 de Abril, repassar ao erário Público por meio de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, o valor referente ao espaço cedido conforme definido no ANEXO 01:



- 5.2- Todos os interessados deverão depois de contemplado apresentar:
- I- Atestado de vistoria para funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros ou documento equivalente;
- II- Atestado de Responsabilidade Técnica ART das instalações de infra-estrutura do evento;
- III- Parque com engenheiro presente, durante montagem e funcionamento;
- IV Comprovante de participação em outros eventos;
- V Atestado de capacidade técnica

Paragrafo Único

O parque estará sujeito a visitá técnica para análise e avaliação dos brinquendos sendo que estes deverão estar, todos sem exceção, montados em um único local.

6- DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1- Será escolhido o interessado que, em sessão pública, for contemplada por sorteio, casa haja mais de um interessado no local cedido;
- 6.2- A cada interessado devidamente habilitado será atribuído um número de ordem seqüencial com o qual participará do sorteio público a ser realizado no dia 11/04/2017 ás 13:00 horas, na Praça Florêncio Augusto Berger, localizada na Avenida Frederico Grulker, Centro-Santa Maria de Jetibá-ES;

7- DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1- São obrigações do interessado:
- I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
- II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo ás normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;
- III- Responder por todo e qualquer dano causando dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- IV- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis á espécie;
- V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros:
- VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.
- VII- Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento durante o evento;
- 7.2- O interessado que desejar personaliza o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas.
- 7.3- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

9- DO RESULTADO

9.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado no site do Município a relação de interessados contemplados, que deverão no prazo de 144 horas recolherem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção;

10- DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 10.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...
- 10.2- O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.



- 10.3- Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.
- 10.4- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de Abril de 2017.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal



ANEXO I

ÁREA DISPONÍVEL PARA PARQUE DE DIVERSÕES

(área não comercializada através do edital destinada as concessionárias)

Área	Valor	Gênero
170X25 (4.250mt²)	R\$: 35.000,00(trinta e cinco mil reais)	Parque de diversões